



PROTOCOLO GERAL

Recebido em 25/11/20

às 10:30 horas

Doc. de fls.      a     

Thiago  
Funcionário Responsável

**MENSAGEM DE LEI Nº 0148/2020**


Maringá, 24 de Novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 10.905/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, tais alterações são necessárias para a inclusão no orçamento da ação 0003.09 – Campanhas educativas e informativas do PROCON.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

  
**Edson Ribeiro Scabora**  
Prefeito em exercício

Exmo. Sr.

Vereador MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal

**MARINGÁ – PR.**



**PROJETO DE LEI Nº.     /2020**

**Autor: Poder Executivo.**

**Altera dispositivos da Lei nº 10.905/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**


**Art. 1º.** – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.905/2019, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º.** – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.905/2019, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2020.

  
**Edson Ribeiro Scabora**  
**Prefeito em exercício**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS  
2020

Alterado Leis nº 11.023/2019, 11.050/2020 e 11.070/2020.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	90.549.084,00
0001	A	Processo Legislativo	26.236.108,00
0002	A	Apoio Administrativo	156.168.716,00
0003	F	Espaço do Cidadão	<b>6.587.808,00</b> (NR)
0004	F	Arte e Cultura Perto de Você	20.928.491,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	32.395.350,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	18.920.278,00
0007	A	Previdência Social	141.073.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	82.772.069,00
0009	F	Habitação	2.695.707,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	100.612.357,00
0011	F	Maringá Verde	18.749.128,00
0012	F	Maringá Saudável	530.601.778,00
0013	F	Esporte e Lazer	36.676.331,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	2.710.953,00
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	52.281.809,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	156.235.962,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	144.332.185,00
0018	F	Proteção Social Básica	16.193.430,00
0019	F	Proteção Social Especial	20.416.018,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	2.781.455,00
0021	F	Maringá mais Segura	19.264.150,00
0022	F	Maringá Cidadã	13.547.856,00
9999	A	Reserva de Contingência	121.516.296,00
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>			<b>1.814.246.319,00</b>
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			17.494.155,00
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS</b>			<b>1.796.752.164,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>1.794.684.564,00</b>

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Alterado Leis nº 11.023/2019, 11.050/2020 e 11.070/2020.

**Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO CIDADÃO**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
<b>FUNÇÃO: 04 - Administração</b>						
<b>SUBFUNÇÃO: 131 - Comunicação Social</b>						
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Comunicação Social	Serviços mantidos	Unidade	1	1.102.937,00
<b>SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária</b>						
0003.02	P	Construção de salões comunitários	Salão comunitário construído	Unidade	1	11.000,00
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	Salão comunitário mantido	Unidade	30	193.000,00
0003.07	P	Ampliação e/ou reforma em salões comunitários	Salão ampliado e/ou reformado	Unidade	1	10.000,00
<b>FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania</b>						
<b>SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>						
0003.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON	Órgão mantido	Unidade	1	2.869.709,00
0003.06	A	Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal	Serviços mantidos	Unidade	1	683.562,00
0003.08	P	Aquisição de sede para o PROCON	Imóvel adquirido	Unidade	1	10.000,00
0003.09	A	Campanhas educativas e informativas do PROCON	Ação realizada	Unidade	2	1.707.600,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>6.587.808,00</b>

(AC)